



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

EDITAL N. 001/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 27, §§ 1º e 2º, do Estatuto da Academia Mato-Grossense do Sul de Medicina Veterinária (ACAVET-MS) torna pública a abertura das inscrições para a **seleção dos Acadêmicos Fundadores Titulares da Academia Mato-Grossense do Sul de Medicina Veterinária**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Quando da implantação da ACAVET-MS o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul (CRMV-MS), na condição de instituidor, fará a eleição dos Acadêmicos Fundadores Titulares, conforme previsto no art. 27 do Estatuto da Academia Mato-Grossense do Sul de Medicina Veterinária.
- 1.2. Serão considerados Acadêmicos Fundadores Titulares os 10 (dez) Médicos Veterinários aprovados após votação em Sessão Plenária Especial do CRMV-MS.
- 1.3. Serão considerados Acadêmicos Fundadores Titulares os Médicos Veterinários eleitos que assinarem a Ata de Fundação e Instalação, devidamente registrada.

2. DOS REQUISITOS PARA A TITULAÇÃO

- 2.1. Ser graduado em Medicina Veterinária por tempo não inferior a trinta anos.
- 2.2. Possuir registro profissional no CRMV-MS.
- 2.3. Possuir atividade científica, profissional ou docente com significativa contribuição para o desenvolvimento da Medicina Veterinária ou em benefício da comunidade comprovadas por títulos, trabalhos publicados e/ou demais documentos.
- 2.4. Manifestar individualmente e por escrito a concordância em submeter o nome para integrar a ACAVET-MS.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DO PERÍODO

3.1.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as 9h do dia 15 de julho de 2015 às 16h do dia 15 de agosto de 2015.

3.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.2.1. As inscrições deverão ser encaminhadas ao CRMV-MS, em ficha própria que se encontra disponível no site: www.crmvms.org.br.

3.2.2. Sociedade Científica Médico Veterinário, Sindicato Médico Veterinário com jurisdição no território do Estado do Mato Grosso do Sul, Conselheiros do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul e instituições de pesquisas e/ou de ensino com atividades afins as áreas da Medicina Veterinária poderão propor até três (03) nomes de profissionais como candidatos as vagas.

3.2.3. As informações fornecidas nos documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ele ser excluído desta seleção se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado informações inverídicas.

4. DA ELEIÇÃO DOS ACADÊMICOS TITULARES FUNDADORES

4.1. A avaliação dos documentos dos candidatos, entregues ao CRMV-MS, será realizada pela Comissão de Admissão, composta por três (03) conselheiros efetivos indicados, em caráter especial, pelo CRMV-MS de acordo com as disposições especificadas do artigo 27, § 1º, do Estatuto da ACAVET-MS.

4.2. A Comissão de Admissão procederá à análise dos documentos apresentados e certificação do cumprimento dos requisitos exigidos para a habilitação por parte dos candidatos dispostos no item 3.2.

4.3. O parecer final e conclusivo da Comissão de Admissão será objeto de apreciação e deliberação em Sessão Plenária do CRMV-MS.

4.4. Os Acadêmicos Titulares Fundadores serão eleitos em reunião Plenária Especial do CRMV-MS, convocada com essa finalidade, respeitando os critérios e formas previstas no Estatuto da ACAVET.

4.5. Somados os votos pessoais, serão eleitos os dez (10) candidatos mais votados.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

4.6. Ocorrendo empate na eleição será realizado novo escrutínio com os nomes dos candidatos empatados.

4.7. Persistindo o empate no segundo escrutínio, será considerado eleito o candidato com mais tempo de graduação em Medicina Veterinária.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para o candidato apresentar recurso, quanto ao resultado final da seleção, será de dois dias úteis após a publicação dos resultados finais.

5.2. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do CRMV-MS que decidirá após manifestação da Comissão de Admissão.

6. DA RECEPÇÃO E POSSE

6.1. Após a composição da ACAVET-MS, pela eleição dos nomes dos primeiros acadêmicos, o Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul convocará cerimônia de posse, quando serão divulgados os Patronos das Cadeiras e os seus primeiros ocupantes.

7. Das Disposições Gerais

7.1. Os casos omissos deste Edital serão solucionados pelo Presidente do CRMV-MS.

7.2. Informações adicionais podem ser obtidas pelo endereço eletrônico www.crmvms.org.br, ou pelo telefone (67) 3331-1655.

Campo Grande, MS, 13 de julho de 2015.

Méd. Vet. João Vieira de Almeida Neto
CRMV/MS nº 0568
Presidente

